



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

348.587

01

Livro 2 - Registro Geral -

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 20 de março de 2020

IMÓVEL: Lote n. 28 da quadra 133 do loteamento JARDIM ATLÂNTICO, situado na Rua de Tambaú, Jardim Atlântico, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 225,00m², sendo 7,50 metros de frente para a Rua de Tambaú, 30,00 metros do lado direito com lote 28A, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 27A e 7,50 metros nos fundos com lote 12. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ n. 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado - Paço Municipal, n. 999, APM 09, Park Lozandes, Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 241327, desta Serventia. Protocolo n. 725564, de 06/03/2020. **Emolumentos:** Isento. Selo Digital n. 00122003112682412771420. Dou fé.

R-1-348587 - Protocolo n. 726654, de 18/03/2020. **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.** Por Ofícios n.s 145/2020-GAB e 398/2020-GAB datados de 27/01/2020 e 05/03/2020 e Memorando n. 48/2020, datado de 28/02/2020, expedidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH de Goiânia/GO, extraído do Processo n. 67735145, acompanhado da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) n. 02/2020, emitida pela SEPLANH, procedo a este registro para consignar a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, prevista na Lei n. 13.465/2017, considerada como Reurbanização de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel objeto desta matrícula, que passou a ser de propriedade de **SIMONE LOPES DOS REIS MORAIS**, brasileira, autônoma, RG n. 5981112-SSP/GO, CPF n. 000.100.581-25, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com **CLEYSON MORAIS COSTA**, brasileiro, autônomo, RG n. 3462461-SSP/GO, CPF n. 795.996.641-91, residentes e domiciliados em Goiânia/GO. **Avaliação Fiscal:** R\$ 106.047,12. **Emolumentos:** Isento. Selo Digital n. 00122003112682412771592. Goiânia, 20 de março de 2020. Dou fé.

R-2-348.587 - Protocolo n. 810.003, de 06/04/2022. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 0006/0010 do Livro 2743, em 02/07/2021, no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, os proprietários **SIMONE LOPES DOS REIS MORAIS** e **CLEYSON MORAIS COSTA**, já qualificados, venderam este imóvel para **ILTON NERES DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, RG n. 2030128/SSP-GO, CPF n. 592.115.391-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com **GLEICY COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, administradora, RG n. 3011841/SSP-GO, CPF n. 761.637.841-20, residentes e domiciliados na Rua dos Pinheiros, Lote 01, Quadra 12, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), pago à vista. **Avaliação Fiscal:** R\$ 122.496,75. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 87698467 de 06/04/2022. **Emolumentos:** R\$ 1.647,93. **FUNDESP:** R\$ 164,79. **FUNESP:** R\$ 131,83. **Estado:** R\$ 49,44. **FECAD:** R\$ 26,37. **FUNPES:** R\$ 39,55. **FUNEMP:** R\$ 49,44. **FUNCOMP:** R\$ 49,44. **FEPADSAJ:** R\$ 32,96. **FUNPROGE:** R\$ 32,96. **FUNDEPEG:** R\$ 20,60. **FEMAL-GO:** R\$ 41,20. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 20,60. **ISS:** R\$ 82,40. **Total:** R\$ 2.389,51. Selo Digital n. 00122204063900325430051. Goiânia, 22 de abril de 2022. Dou fé.

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 348.587

Av-3-348.587 - Protocolo n. 810.003, de 06/04/2022. **DADOS DO IMÓVEL.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 0006/0010 do Livro 2743, em 02/07/2021, no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO e Laudo de Avaliação n. 87698467 de 06/04/2022, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 32301602410000. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122204063900325430051. Goiânia, 22 de abril de 2022. Dou fé. *[Assinatura]*

[Assinatura]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **348.587** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	55,01	Fundes.:	R\$	5,51
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	4,40
Estado.:	R\$	1,66	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	1,66	Funcomp:	R\$	1,66
Fepadsaj.:	R\$	1,11	Funproge:	R\$	1,39
Fundepeg.:	R\$	1,11	Femal:	R\$	0,69
FECAD.:	R\$	0,89	FUNPES:	R\$	1,32
Art.15,X,19.191/15:	R\$	0,69	Taxa Jud.:	R\$	17,42
ISS:	R\$	2,74	Total:	R\$	97,26

Selo digital n. **00122206012892426800122**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 01 de junho de 2022


JAQUELINE BRITO GOMES
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

